

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e reconhecido pelas Portarias n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, Portaria n.º 1074, de 25/10/2024, Diário Oficial da União (DOU) n.º 209, de 29/10/2024, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Mossunguê, Curitiba/PR CEP: 81.200-170, por meio da Escola Superior Politécnica, torna pública as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO NA ESCOLA SUPERIOR POLITÉCNICA** para estudantes dos CURSOS SUPERIORES DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE/TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS / TECNOLOGIA EM CIÊNCIA DE DADOS, ministrado na modalidade presencial, semipresencial ou à distância, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, os termos do Contrato do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, na Resolução Nº 50/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Contrato firmado com o Centro de Integração de Empresa Escola – CIEE, publica à comunidade acadêmica o presente Edital, estabelecendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para estágio remunerado, nos termos da Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## 2. DOS OBJETIVOS

### 2.1 O Programa de Estágio terá os seguintes objetivos:

- 2.1.1 Incentivar a formação de profissionais voltados ao desenvolvimento do ensino;
- 2.1.2 Propiciar uma maior interação entre os alunos e o corpo docente do Centro Universitário Internacional UNINTER;
- 2.1.3 Implantar novas práticas e experiências pedagógicas.

## 3. DA VAGA

FUNÇÃO	CURSO	Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	BENEFÍCIOS	BOLSA
Estagiário (a)	Cursos Superiores em Bacharelado em Engenharia de Software / Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Tecnologia em Ciência de Dados	1 (uma)	Estágio Segunda à Sexta-feira das 13h00 às 17h00	R\$ 753,00	Bolsa de estudo 80% de desconto <sup>[1]</sup>

*[1] somente para os cursos semipresencial e EaD, esse benefício somente será concedido se o candidato não for beneficiário PROUNI, FIES ou qualquer outro tipo de bolsa Institucional.*

3.1 Será ofertada **1 (uma)** vaga para o programa de estágio na Escola Superior Politécnica, conforme disposto no quadro acima.

#### **4. DO PERFIL E DAS ATIVIDADES**

##### **4.1 Conhecimentos Técnicos e Perfil Comportamental para as vagas:**

- 4.1.1 Conhecimento em Excel;
- 4.1.2 Conhecimento em Canva;
- 4.1.3 Autonomia, responsabilidade e comprometimento.

##### **4.2 Descrição das Atividades:**

- 4.2.1 Apoio as atividades do GT de Processos;
- 4.2.2 Auxiliar na prospecção, organização e tabulação de dados;
- 4.2.3 Auxiliar na elaboração de relatórios e documentos de apoio.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 O período de inscrição será de **27/04/2026 a 07/05/2026**.

#### **6. REQUISITOS EXIGIDOS**

- 6.1 Ter idade mínima de 18 anos completos.
- 6.2 Ter disponibilidade para estagiar por no mínimo 6 (seis) meses.
- 6.3 Estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos do Centro Universitário Internacional UNINTER, de acordo com as especificidades deste Edital:
  - Bacharelado em Engenharia de Software (a partir do 3º ano);
  - Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (a partir do 2º ano);
  - Tecnologia em Ciência de Dados (a partir do 2º ano).
- 6.4 Possuir carteira de trabalho ou protocolo do referido documento.
- 6.5 Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional UNINTER.

#### **7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 7.1 Curriculum Vitae (anexado em PDF).
- 7.2 Histórico Escolar extraído do AVA, contendo graduação.
- 7.3 Arquivo em Word ou PDF contendo necessariamente as seguintes informações:
- 7.4 Nome completo, telefone, RU, habilitação do curso, UTA em que estuda;
- 7.5 Justificativa para participação no estágio, ressaltando seu interesse pela função;
- 7.6 Informar se possui parente como funcionário no UNINTER. Se sim, informar nome completo e departamento.

#### **8. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**8.1 Os interessados na função de Estagiário (a) no GT de Processos da Escola Politécnica, deverão candidatar-se através do site <https://www.uninter.com/trabalhe-conosco/>, seguindo os passos abaixo:**

- 8.1.1 Realizar o cadastro no site ou fazer login;

- 8.1.2 Clicar em cima de seu nome no canto superior direito;
- 8.1.3 Clicar em lista de vagas;
- 8.1.4 Candidatar-se à vaga;
- 8.1.5 Seguir as instruções indicadas para finalizar a candidatura.
- 8.1.6 Toda a comunicação com o candidato e informações sobre o processo seletivo, será realizada por e-mail.
- 8.1.7 As inscrições que estiverem com alguma das informações acima faltando, terão sua participação automaticamente desclassificada.

**Observação: É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas.**

## **9. DA SELEÇÃO**

**9.1 A seleção dos candidatos será realizada por Banca Examinadora, composta por:**

- 9.1.1 Solicitante da vaga;
- 9.1.2 Supervisor do estagiário;
- 9.1.3 Analista de Recrutamento e Seleção.

**9.2 As etapas da seleção para os candidatos a função de Estagiário no GT de Processos da Escola Politécnica, ocorrerão da seguinte forma:**

**9.2.1 Teste:** prova de conhecimento ou situacional.

**9.2.2 Entrevista online:** o candidato deverá responder às questões sobre os conhecimentos da área e desenvolvimento pessoal. As entrevistas serão agendadas via e-mail.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, levando em consideração o desempenho em cada uma das etapas de seleção.

10.2 No caso de o primeiro colocado não assumir a posição, será chamado o segundo colocado e assim por diante.

10.3 Serão considerados para convocação os telefones e e-mails fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

10.4 No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato pelo recrutamento e seleção, no prazo de 24 horas, o candidato com a classificação imediatamente posterior será convocado.

10.5 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

## **11. DO RESULTADO**

11.1 O resultado do concurso será divulgado até o dia 15/05/2026, por meio de edital e e-mail.

11.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade do departamento de Recrutamento e Seleção.

## **12. DO PERÍODO DE ESTÁGIO**

12.1 O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses, não ultrapassando o período máximo de 1 (um) ano, salvo a hipótese de exclusão do estagiário em razão do não cumprimento de suas obrigações.

12.2 O contrato de estágio somente pode ser realizado com o aluno de matrícula ativa e com frequência no curso e deve ser encerrado quando ocorrer o trancamento do curso ou a formação do estagiário.

12.3 O estágio não implica vínculo empregatício e suas atividades são regidas em contrato específico.

### **13. DOS DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS**

- 13.1 Desempenhar as atividades conforme descritos neste Edital;
- 13.2 Cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio.
- 13.3 Observar e obedecer às normas internas do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- 13.4 Comunicar à área de Recrutamento e Seleção qualquer fato relevante sobre seu estágio.
- 13.5 Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas do Centro Universitário Internacional UNINTER ou das constantes do Contrato de Estágio;
- 13.6 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.
- 13.7 Apresentar à Instituição de Ensino relatório semestral de suas atividades de estágio.
- 13.8 Manter assiduidade nas atividades de estágio.
- 13.9 Entregar qualquer documentação relativa ao estágio, quando solicitada pela área de Recrutamento e Seleção.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 O parecer da Banca Examinadora, depois de aprovado pelo solicitante da vaga, será encaminhado à Reitoria do Centro Universitário Internacional UNINTER para as providências referentes a homologação.
- 14.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade do departamento de Recrutamento e Seleção.
- 14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria em conjunto com a Gestão de Pessoas.
- 14.4 Excetuam-se dessa seleção os alunos que tenham participado de seleção anterior para a mesma vaga e declinado.
- 14.5 É vedada a contratação de estagiário para atuar na mesma área ou departamento em que há colaboradores com vínculo de parentesco.

Curitiba, 27 de abril de 2026.

Prof. Dr. Rodrigo Berté  
Pró-reitor de Graduação, Extensão e de Cursos Técnicos

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio  
Reitor  
Centro Universitário Internacional UNINTER